



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 381/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E ACOLHIMENTO EM SAÚDE MENTAL, EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO, COM A POSSIBILIDADE DE PALESTRAS E APRESENTAÇÕES NO TEATRO MUNICIPAL**, com o objetivo de promover informação qualificada, prevenção e orientação à população, ampliando o conhecimento sobre saúde mental e sobre a importância da busca por apoio adequado.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o dia 10 de setembro é reconhecido mundialmente como data destinada à conscientização e à prevenção do suicídio, constituindo oportunidade relevante para ações educativas e preventivas no Município;

CONSIDERANDO que iniciativas de informação em saúde mental contribuem para reduzir estigmas, favorecer o reconhecimento de situações de sofrimento emocional e orientar a população quanto à procura por atendimento e apoio;

CONSIDERANDO que palestras, rodas de conversa e outras atividades conduzidas por profissionais capacitados permitem abordar o tema de maneira responsável, acolhedora e adequada aos diferentes públicos;

CONSIDERANDO que o Teatro Municipal constitui espaço apropriado para a realização de apresentações, encontros e atividades de conscientização, possibilitando maior participação da comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a programação poderá ser articulada entre os setores municipais competentes, observadas as diretrizes técnicas aplicáveis às ações de saúde mental e prevenção;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a programação, os profissionais envolvidos e as medidas necessárias à execução das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, que ações dessa natureza fortalecem a prevenção, a valorização da vida e a rede municipal de cuidado e acolhimento.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, adotando, se possível, as providências necessárias à sua implementação em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA